

## ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 6.2025-0005 PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

## Parecer de Regularidade do Controle Interno

A Sra. MARIA EDUARDA BORGES BARROS, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Irituia/PA, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios de Estado do Pará, nos termos do § 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo n.º 6.2025-0005 referente à licitação INEXIGIBILIDADE, tendo por objeto, Contratação de serviços de locação de software-LAYOUT ONLINE, para atender as necessidades da Câmara Municipal do Municipio de Irituia/Pa, cujo o vencedor foi a empresa LAYOUT SERVIÇOS INFORMÁTICA R PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ 73.807.711/0001-46, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 14.133 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhada como anexo.
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidade enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providencias de alçada.

Irituia/Pa, 09 de janeiro de 2025

Legislando por Irituia

Responsável pelo Controle Interno:

MARIA EDUARDA BORGES BARROS
Controladora Interna